



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

	ATA
ACEITO EM / /2025	
APROVADO EM / /2025	

PROJETO LEI DE VEREADOR 180 /2025

PROTOCOLADO SOB Nº 9135 /2025

EM 12/11/2025

“Cria a Rede Municipal de Cursinhos Populares no Município do Rio Grande e dá outras providências.”

Art. 1º Fica criada a Rede Municipal de Cursinhos Populares (RMCP-RG), com o objetivo de apoiar, integrar e fortalecer iniciativas de cursinhos populares voltadas à promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, prioritariamente oriundas da escola pública, com renda familiar per capita de até um salário mínimo, indígenas, pessoas com deficiência, negras, quilombolas e LGBTQIA+, no Município do Rio Grande.

Art. 2º A Rede Municipal de Cursinhos Populares será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação (SMEd), em articulação com o Conselho Municipal de Educação, podendo envolver outras secretarias e órgãos públicos municipais em suas ações e programas.

Art. 3º São objetivos da Rede Municipal de Cursinhos Populares:

- I – garantir a democratização do acesso ao ensino superior;
- II – assegurar espaços físicos adequados para funcionamento dos cursinhos;
- III – promover formação continuada para educadores populares;
- IV – valorizar o trabalho de professores, voluntários e coordenadores das iniciativas;
- V – apoiar a produção e distribuição de materiais pedagógicos;
- VI – promover a educação em direitos humanos, em consonância com a Constituição Federal e tratados internacionais;
- VII – incentivar atividades culturais e comunitárias com caráter educativo;
- VIII – articular parcerias com universidades e institutos públicos, em especial a FURG e o IFRS, para cooperação técnica e pedagógica;
- IX – assegurar apoio psicológico e pedagógico aos estudantes;
- X – fomentar a integração entre cursinhos, escolas, coletivos e comunidade local.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – Cursinhos Populares: entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, ou coletivos comunitários que atuem de forma gratuita na preparação de estudantes de baixa renda e grupos socialmente vulneráveis para exames de acesso ao ensino superior e ao ENEM;
- II – Educadores Populares: colaboradores que atuem como professores, monitores, coordenadores ou em funções de apoio técnico e administrativo;



	ATA
ACEITO EM / /2025	
APROVADO EM / /2025	

PROJETO LEI DE VEREADOR _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2025

EM ____/____/____

III – Público-alvo: pessoas em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente oriundas da rede pública de ensino.

Art. 5º A Rede Municipal de Cursinhos Populares será composta por:

- I – cursinhos populares comunitários, universitários ou organizados por movimentos sociais com atuação no município;
- II – polos educativos vinculados à Rede Pública Municipal de Ensino, mediante autorização da SMEd;
- III – espaços educativos conveniados com o poder público. Parágrafo único. O credenciamento de cursinhos à Rede será contínuo, sem limite de vagas, mediante comprovação de atuação gratuita e inclusão social.

Art. 6º O Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias competentes, poderá garantir:

- I – cessão de salas e espaços públicos no contraturno escolar;
- II – transporte público gratuito ou subsidiado para estudantes regularmente matriculados;
- III – apoio financeiro e logístico para materiais e infraestrutura;
- IV – formação técnica e pedagógica em parceria com universidades e institutos;
- V – monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela Rede;
- VI – incentivo à participação dos estudantes em eventos culturais, educacionais e científicos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei propõe a criação da Rede Municipal de Cursinhos Populares do Rio Grande (RMCP-RG), com o intuito de ampliar as oportunidades educacionais para a juventude periférica e de baixa renda, especialmente aqueles historicamente excluídos do acesso ao ensino superior.

Apesar dos avanços na educação brasileira, o ingresso nas universidades ainda é um desafio para jovens que estudaram em escolas públicas e enfrentam dificuldades



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAUCHO

	ATA
ACEITO EM / /2025	
APROVADO EM / /2025	

PROJETO LEI DE VEREADOR _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2025

EM ___/___/___


socioeconômicas. Em Rio Grande, onde a presença da FURG e de outras instituições de ensino representa uma das maiores riquezas intelectuais da cidade, é dever do poder público promover políticas que aproximem os jovens das universidades e dos sonhos possíveis pela educação.

Os cursinhos populares cumprem papel essencial nesse processo: oferecem aulas gratuitas, material didático, apoio emocional e orientação vocacional, atuando como pontes para o ensino superior. Entretanto, muitas dessas iniciativas enfrentam falta de espaço, de recursos e de apoio institucional.

Com a criação da Rede Municipal de Cursinhos Populares, a Prefeitura poderá oficializar e apoiar essas ações, cedendo espaços públicos, garantindo transporte, capacitação de educadores e apoio pedagógico. A iniciativa também estimula a participação de universidades, movimentos sociais e coletivos comunitários, fortalecendo uma rede de solidariedade e transformação social.

A proposta está em consonância com o Programa Diversidade na Universidade, instituído em nível federal, e reafirma o compromisso de Rio Grande com uma educação pública, gratuita, inclusiva e antirracista.

Por tudo isso, este projeto é mais do que uma política educacional: é um gesto de esperança e compromisso com o futuro da juventude rio-grandina, especialmente aquela que sonha em chegar à universidade, mas ainda precisa de apoio para alcançar esse objetivo.



Vereadora Regininha
Partido dos Trabalhadores